



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV/PI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE

Nome do Profissional		Classe [] Med. Vet. [] Zootecnia
CRMV-PI	E-mail	
Endereço (Logradouro, número, bairro)		
Município/UF	CEP	Telefone

Caso resida em outro endereço, informe o endereço para correspondência

Endereço para Correspondência (Logradouro, número, bairro)		
Município/UF	CEP	Telefone

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS ANUIDADES do CRMV-PI.
Declaro me enquadrar no artigo 1º da Resolução CFMV nº 1.022, de 27 de fevereiro de 2013, atendendo aos seguintes requisitos:

Se HOMEM, ter idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos E 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, ininterruptos ou não.

Se MULHER, ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos E 30 (trinta) anos de contribuição, ininterruptos ou não.

Nestes termos, peço DEFERIMENTO quanto ao acima solicitado e declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade

_____, de _____ de _____
CIDADE/UF DIA MÊS ANO

ASSINATURA

Segundo o Artigo 1º, §2º da Resolução CFMV nº 1.022/2013: “O profissional que preencher os requisitos deste artigo tem o direito de permanecer na posse de sua carteira profissional, de votar e ser votado nos processos eleitorais do Sistema CFMV/CRMVs, bem como sujeito aos demais deveres profissionais”.

Conforme Art. 1º, §3º da Resolução CFMV nº 1.022/2013: “Satisfeitos os requisitos desta Resolução, a isenção será garantida a partir da apresentação do requerimento ao CRMV, nos termos do §1º, sendo devidos os duodécimos até a data do requerimento”.

Ainda segundo a Resolução CFMV nº 1.022/2013 em seu §4º: “No caso de o profissional já ter efetuado o pagamento parcial ou integral da anuidade, ser-lhe-ão ressarcidos os duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, nos termos dos §§1º e 3º”.

Cujo §1º informa que: “O profissional que preencher os requisitos deste artigo deverá apresentar requerimento ao CRMV em que possui inscrição principal instruído dos documentos que dispuser”.

O CRMV-PI informa que os dados pessoais recebidos poderão ser tratados conforme artigo 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

